



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.514/2010

DATA: 09/02/2010

SÚMULA: Procede alterações nas Leis Municipais 1.461/2009 - LDO para o exercício de 2010 e 1.504/2009 - PPA para o período 2010 a 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - A presente Lei procede à inclusão de meta no Anexo de PROGRAMAS aprovado pela Lei 1.504/2009 que integra o Plano Plurianual do Município de Pinhão para o período 2010 a 2013, bem como inclui a mesma meta no Anexo de Metas e Prioridades integrante da Lei 1.461/2009 – LDO para 2010.

Art. 2.º - Os Anexos mencionados no Artigo 1.º passarão a vigorar com a inclusão da seguinte ação para o exercício de 2010:

Meta Incluída

Programa: 0009 – Saúde para Todos

Cód.	Tipo	Descrição da Ação	Meta Física incluída	Meta financeira incluída
001	Projeto	Ampliação Ambulatório Municipal	M2	300.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná,
aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, 45.º Ano de Emancipação Política.**


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal